



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Journal O Pontual nº 2404  
Em 25 de fevereiro de 1987

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.301, de  
23 DE FEVEREIRO DE 1987

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que, conforme comprovações, constantes do processo nº 09/37/87, os preços de urnas e caixões, para a concessionária Funerária São Salvador Ltda., tiveram um acréscimo substancial de 200% (duzentos por cento);

CONSIDERANDO que, a concessionária, por força de contrato, cujos termos e legalidade foram reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal como corretos, e decorreu de licitação:

CONSIDERANDO que, por força de contrato e pela circunstância da prestação de serviço-sepultamentos, caixões e urnas não podem faltar no mercado, sujeitando-se a concessionária aos preços dos fornecedores;

CONSIDERANDO que, a concessionária cobrará, aos munícipes, 70% do preço comprovado de aquisição, sendo compensada com a prestação de serviços, que também são onerados, nos custos: combustível, pneus, peças de reposição e insalubridade 20%;

CONSIDERANDO que, a vigência, a título de observação, é de 90 (noventa) dias, cabendo a concessionária o sepultamento de indigentes, gratuitamente, e a comprovar os custos dos caixões e urnas e outras obrigações;

CONSIDERANDO parecer jurídico, quanto à viabilidade do novo sistema e o criterioso estudo da Comissão Especial e a fiscalização imposta, com a remessa mensal de faturas;



DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para a concessionária Funerária São Salvador Ltda., durante o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º — Para os caixões e urnas, a concessionária poderá cobrar até 70% (setenta por cento) sobre o preço de aquisição à vista, ou de faturamento até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único — Mensalmente, a concessionária enviará à Divisão de Cemitérios a 3.ª via das notas fiscais de prestação de serviços do mês anterior; elaborará Tabela, sempre que houver, por parte dos fornecedores, alteração de preço, a qual deverá ser afixada, em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as agências, incluindo-se, nos valores de prestação de serviços, caixões e urnas, o ISS, que será recolhido pela concessionária aos cofres públicos.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
23 de fevereiro de 1987.**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal o Pontual nº 2707  
em 25 de fevereiro de 1987



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIVISÃO MUN. DE CONT. E FISCALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS  
E SERV. FUNERARIOS

TABELA DE PREÇOS:  
Aluguéis de sepulturas

Rasa para adultos (caixões)

Aluguel .....	Cz\$	137,82
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	4,13

Total ..... Cz\$ 237,75

Pasa para adultos (urnas)

Aluguel .....	Cz\$	259,06
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	7,77

Total ..... Cz\$ 362,63

Rasa para anjo (caixão e urna):

Aluguel .....	Cz\$	42,48
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	1,27

Total ..... Cz\$ 139,55

Aluguel de Carneiros:

Aluguel .....	Cz\$	1.826,71
Calafeto .....	Cz\$	43,36
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	54,80

Total ..... Cz\$ 2.020,67

Abertura de Jazigos perpétuos:

Abertura e fechamento .....	Cz\$	378,27
taxa de exumação .....	Cz\$	94,38
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
Calafeto .....	Cz\$	43,36
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor da abertura .....	Cz\$	11,34





Total .....	Cz\$	623,15
<b>Aluguel de gaveta (catacumba)</b>		
Aluguel .....	Cz\$	945,76
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
Calafeto .....	Cz\$	43,36
3% sobre o valor da sepultura .....	Cz\$	28,37
<b>Total .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>1.113,29</b>

<b>Aluguel de Nichos:</b>		
Aluguel .....	Cz\$	199,24
Calafeto .....	Cz\$	43,36
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	5,97
<b>Total .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>249,99</b>

<b>Sepultura rasa para adulto (óbito ocorrido fora do Município)</b>		
Aluguel .....	Cz\$	434,59
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	13,03
<b>Total .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>543,42</b>

<b>Sepultura rasa p/ anjo (óbito ocorrido fora do Município)</b>		
Aluguel .....	Cz\$	312,30
taxa de sepultamento .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	9,36
<b>Total .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>417,46</b>

<b>Saída de ossos adultos e anjos:</b>		
Taxa de exumação .....	Cz\$	94,38
Saída de Ossos .....	Cz\$	94,38
taxa de defesa civil .....	Cz\$	1,42
<b>Total .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>190,18</b>

<b>Aluguéis de Capelas:</b>		
Nova Iguaçu .....	Cz\$	153,96
Nos demais distritos .....	Cz\$	104,58

<b>Aluguéis de banquetes p/ sep. rasas (03 anos):</b>		
Aluguel .....	Cz\$	253,81
3% sobre o valor do aluguel .....	Cz\$	7,61
<b>Total .....</b>	<b>Cz\$</b>	<b>261,42</b>

<b>TRANSPORTES:</b>		
Carros funebres dentro do Município .....	Cz\$	361,08
Remoções dentro do Município .....	Cz\$	361,08
Remoções p/ outros Estados ou Mun. p/ Km .....	Cz\$	13,54
Veículos p /entrega de material .....	Cz\$	171,48
Aluguel de Mesa Eça .....	Cz\$	142,03

Obs. — Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA — Nos valores de prestação de serviços, caixões e urnas, será incluído o ISS, que será recolhido pela Concessionária aos cofres municipais.

Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 1987

PAULO ANTONIO LEONE NETO  
Prefeito

BELELLAV W  
Espaço do Bjo 9

